DECRETO Nº 035/2020 - GAB/PMM

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** do Decreto nº 034/2020- GAB/PMM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto, tornar-se SEM EFEITO, o **Decreto nº 034/2020-GAB/PMM**, que "Dispõe sobre alteração da nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação- **FUNDEB** ".

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições contidas no Decreto nº034/2020- GAB/PMM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 13 (treze) dias do mês de abril de Dois Mil e Vinte, (2020).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia